

Decreto nº 05/83

Eu, João Gonçalves Prefeito Municipal de Pphapecu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei e de acordo com a alínea "d" do artigo 4º, da Lei 420, de 26 de novembro de 1969 e demais disposições legais;

Decreto:

Artigo 1º: Fica aberto na Planilha da Prefeitura Municipal de Pphapecu, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
2	Precativo	
2.1	Serviços Administrativos	
02	Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.120	Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 5.000.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente decreto, serão atendidas com a anulação parcial da verba - 2 - Precativo - 2.2 - Serviços de Assistência - 04 - Manuten.

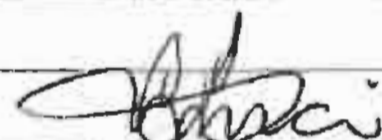
ção do Ensino de 1º Grau - 4.220 - Aquisição de outros Bens de Hospital já em utilização.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra
pará, em 02 de setembro de 1983.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta
Secretaria, na mesma data supra.


Cleonice Crotti de Lima
Secretária Substituta